

CALENDÁRIO VENATÓRIO ÉPOCA VENATÓRIA 2018-2019

Terrenos ordenados (5)															
Espécies cinegéticas	Meses													Limite diário de abate	
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai			
Rola-comum			19	30										4	
Frisada, pato-trombeteiro, zarro-comum e zarro-negrinha					1			20						1	
Marrequinha, arrabio e piadeira					1			20						10	
Pato-real e galeirão			19					20						10	
Galinha d'água			19					20						5	
Pombo-da-rocha (4)			19											25	
Pombo-torcaz, pombo-bravo			19										20	50	
Codorniz				1			30							10	
Narceja-comum e narceja-galega							1						20	8	
Tarambola-dourada							1						20	5	
Galinholas							1						10	3	
Tordos (1), estorninho-malhado							1						20	40	
Pega-rabuda, gralha-preta			19										28	(2)	
Coelho-bravo, lebre (3)				1									31	(2)	
Faisão, perdiz-vermelha					1								31	(2)	
Raposa, saca-rabos						1							28	(2)	
Javali, veado, gamo, corço, muflão	1													31	(2)

Terrenos não ordenados (5)															
Espécies cinegéticas	Meses													Limite diário de abate	Processos
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai			
Pombo-da-rocha (4)					1			30						15	S-E-CE
Coelho-bravo					1	25								1	S-E-C-CE
Lebre					1	25								1	S-E-C-CE
Perdiz-vermelha					1			30						1	S-CE
Raposa					1			30						1	S-E
Saca-rabos					1			30						1	S-E

Processos: S - salto; E - espera; C - corricão; CE - cetraria

Notas:

- (1) Tordo-zornal, tordo-comum, tordo-ruivo e tordeia.
- (2) Limites de acordo com os planos de ordenamento e exploração cinegética (ZCA e ZCT) e planos de gestão (ZCM).
- (3) A caça à lebre a corricão e por cetraria tem início a 1 de setembro e termina no último dia de fevereiro.
- (4) Caça apenas permitida nos municípios identificados na Portaria n.º 760/2001, de 17 de julho, corrigida pela Declaração de Retificação n.º 14-J/2001, de 22 de novembro.
- (5) É proibida a caça a todas as espécies sedentárias de caça menor nos concelhos de Arganil, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Mação, Marinha Grande, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Santa Comba Dão e Vouzela.

Sr. Caçador:

- **Lembre-se que é proibido o uso ou detenção de cartuchos carregados com múltiplos projéteis de chumbo, nas zonas húmidas identificadas na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril.**
- **Não deixe cartuchos vazios ou lixo no campo.**
- **Atire só às espécies autorizadas e ao alcance de tiro.**